



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Objeto: A presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para a confecção distinções honoríficas, compostos de onze Diplomas de Professor Nota Dez a serem entregues na Sessão 07/10/2026.

2-Objetivo: A homenagem instituída pela Lei nº 2.268 de 01 de setembro de 2025, será oficializada por Ato da Presidência e que tem por objetivo reconhecer relevantes serviços prestados por educadores no exercício de suas funções.

3-Justificativa: A Câmara, em sua representatividade, sendo eco da voz e vontade da população, tem por obrigação política, enaltecer os feitos praticados em prol do Município, e especialmente no campo da Educação, incentivando os profissionais da área e todos que direta ou indiretamente contribuem para a melhora e desenvolvimento da Educação no Município.

4-Descrição dos serviços:

- Os diplomas serão confeccionados na forma prevista da Lei nº 2.268 de 01/09/2025 Art.4º anexo no Termo;
- A empresa contratada deverá entregar, na sede da Câmara, sem qualquer despesa, os itens confeccionados até 02 de outubro de 2026.

5-Da estimativa de custo dos serviços e da forma de contratação:

- A cotação para estabelecimento do Valor de Referência dos serviços, prestados, terá como base o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- A mediana obtida com base nas pesquisas no PNCP, leva em conta, os critérios de confecção estabelecidos em lei.

6-Da comprovação de regularidade fiscal:

- A comprovação de regularidade, far-se-á apenas com a obtenção de prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133 e no art.32 do Ato de Regulamentação da Lei de Licitação nº 008/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

7-Do contrato e do pagamento:

- A contratação dispensa a confecção de contato nos termos do art.46 do Ato da Mesa nº 008/2024, uma vez que o pagamento dar-se-á mediante a entrega dos itens adquiridos e a aceitação pelo Diretor Administrativo da Câmara, com a apresentação do respectivo documento fiscal de prestação dos serviços.

8- Das obrigações das partes:

- A Câmara se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Deve exercer a fiscalização da entrega por intermédio de servidores designado, conferindo as características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.
- Não aceitar Diplomas com imperfeições, falhas ou irregularidades solicitando de imediato a substituição, reparo ou correção.

9-Constituem obrigações da empresa vendedora:

- Proceder à entrega dos itens, na sede da Câmara, na data aprazada, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante o transporte, sem nenhuma despesa adicional tais como frete, impostos ou quaisquer outras para a Câmara;

10-Dos critérios de seleção e apresentação das propostas:

- Será escolhida a proposta que cumprir as exigências prevista neste Termo e apresentar menor valor **por item**, conforme modelo de propostas anexo.
- Publicado o Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar suas propostas via e-mail ou diretamente na sede da Câmara em data a ser definida no Aviso de Contratação Direta.

Itariri, 9 de setembro de 2026

Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

MODELO DE PROPOSTA

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	Diploma Professor Nota Dez	R\$

Validade da proposta 30 (tinta) dias

Assinatura e carimbo da empresa